



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.582**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Agravo de Instrumento nº 0090038-20.2020.9.21.0000**

Agravante: Estado do Rio Grande do Sul

Agravado: Felipe Santos Figueiredo

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, vencidos o Relator Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo e a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, que negavam provimento ao recurso, prover o recurso de agravo de instrumento, revogando-se a decisão que deferiu a tutela de urgência. Lavra o acórdão o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Apelação Cível nº 0071006-57.2019.9.21.0002**

Apelante: Sd. Anderson Roque Paz Dias

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Prosseguindo no julgamento, após o voto do Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos no sentido de rejeitar a preliminar de

incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal e, no mérito, por negar provimento ao recurso de apelação interposto por Anderson Roque Paz Dias, mantendo íntegra a sentença proferida pelo eminente magistrado titular da segunda auditoria, e os votos do Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues acompanhando a Relatora Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, do Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos, pediu vista o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues. Aguarda o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

**Apelação Cível nº 0070208-62.2020.9.21.0002**

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Sd. Edson Vieira de Oliveira

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

**Correição Parcial nº 0090065-03.2020.9.21.0000**

Requerente: Maj. Fernando Rodrigues Maciel

Requerido: Juiz de Direito Titular da 2ª Auditoria da JME

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000578-64.2018.9.21.0003**

Apelante: Sd. Wagner Vieira Mello

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Após o voto do Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos no sentido de acolher a preliminar de nulidade suscitada pela defesa, para desconstituir a sentença, determinando a remessa dos autos a origem, a fim de que outra seja proferida, oriunda de nova sessão de julgamento, e os votos da Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva e do Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Aguardam o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum e o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Apelação Criminal nº 1000448-11.2017.9.21.0003**

Apelantes: Sgt. Alair de Souza Cides e Sds. Douglas dos Santos Pereira e Danner Correa Gonçalves

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000532-12.2017.9.21.0003**

Apelantes: Sds. André Cochlar de Matos e Jeferson dos Santos Baungratz

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

**Embargos Infringentes e de Nulidade nº 1000254-77.2018.9.21.0002**

Embargantes: Sds. Carlos Alexandre dos Santos, Fábio Guterres de Araújo e Rober Alaor Martins Rodrigues

Embargado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Cível nº 1000298-67.2016.9.21.0002**

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Cândido Juarez de Lima

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Advogado: Dr. Ivan Batista

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo e, tendo em vista a sucumbência, em atenção ao disposto no art. 85, § 11 do CPC e considerando os vetores do art. 85, § 2º do mesmo diploma legal, arbitrar honorários recursais em R\$ 500,00, que se somam aos fixados na sentença.

***Habeas Corpus Cível nº 0090027-88.2020.9.21.0000***

Impetrante: Dra. Flávia Ilha da Silva

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 1º RPMon

Paciente: Sd. Emanuel Escouto de Souza

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, declarar, incidentalmente e no controle difuso, a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 13.967/2019 e, consequentemente, denegar a ordem de *habeas corpus*.

**Apelação Criminal nº 1001794-08.2014.9.21.0001**

Apelante: Ten. RR Jorge Luis Pires Dorneles

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, declarar prejudicada a preliminar defensiva por perda do objeto e, no mérito, pelo desprovimento do apelo defensivo.

**Agravo de Execução Penal nº 0070616-56.2020.9.21.0001**

Agravante: Ministério Público

Agravado: Flávio José Albanus Becker

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao agravo em execução, mantendo-se a revogação do *sursis*.

**Apelação Criminal nº 1000353-78.2017.9.21.0003**

Apelante: Adalberto Wolney da Costa Belotto

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação criminal, mantendo-se hígido o *decisum a quo*.

**Apelação Criminal nº 1000554-42.2018.9.21.0001**

Apelante: 3º Sgt. Marcelo Lemos da Silva

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação criminal, mantendo-se hígido o *decisum a quo*.

**Apelação Cível nº 0070295-21.2020.9.21.0001**

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Sd. João Gustavo Passamani Telles

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo, mantendo na íntegra a sentença proferida pelo magistrado titular da primeira auditoria, inclusive no que pertine às razões de fixação dos honorários advocatícios ao patrono do apelado.

**Apelação Criminal nº 1000660-35.2017.9.21.0002**

Apelante: Sd. José Ricardo Alves

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao apelo, de modo a alterar o fundamento legal da absolvição do apelante, deslocando-o para disposição do artigo 439, “b”, do CPPM.

**Revisão Criminal nº 0090061-63.2020.9.21.0000**

Recorrente: João Sidnei da Rosa

Recorrido: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar improcedente esta ação de revisão criminal no ponto que restou conhecido.

**Embargos Infringentes e de Nulidade nº 1000553-57.2018.9.21.0001**

Embargante: Rubinei Carvalho Neves

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Adiado o julgamento.

**Apelação Criminal nº 1001794-08.2014.9.21.0001**

Apelante: Ten. RR Jorge Luis Pires Dorneles

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos  
Decisão: Retirado de pauta.

***Habeas Corpus Criminal* n° 0090058-11.2020.9.21.0000**

Impetrante: Lisiane Cassol dos Santos

Autoridade Coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria da JME

Paciente: Sd. Dhionatan Henrique da Cunha

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a Sessão Ordinária Virtual aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 18h02min, tendo sido julgados 10 (dez) processos.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**